



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022**

----- Aos dezasseis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência da Senhora Secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, **em substituição legal do Presidente da Junta de Freguesia** e com a presença do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária pública e sendo 18:00 horas e verificando-se quórum, a Senhora Secretária declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

II - Período da Ordem do Dia:

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 24-2022, da reunião ordinária do dia 18-07-2022 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença de Alteração de Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente António Joaquim Nunes Leal – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Averbamento de Alvará de Sepultura Perpétua – Requerente Marília Isabel Duarte Travessa Cantador dos Santos e Herdeiros – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca – Para Deliberação;

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense – Para Deliberação

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense – Para Deliberação;

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

Ponto Dez: Despacho do Senhor Presidente sobre Período de Gozo de Férias – Para Conhecimento;

Ponto Onze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês Julho – Para Conhecimento;

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 24-2022, da reunião ordinária do dia 18-07-2022 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 24-2022 de 18-07-2022, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença de Alteração de Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente António Joaquim Nunes Leal – Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **António Joaquim Nunes Leal**, portador do documento de identificação nº 06649499, contribuinte nº 119944065, residente em EN 114-3 Nº 957, 2120-196 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de filho, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à substituição de pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 4, fila L/10, com o número sequencial 164, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Joaquim Libório Leal, falecido em 09-06-2022.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Averbamento de Alvará de Sepultura Perpétua – Requerente Isabel Maria Carvalho César e Marilene Pereira de Lima Salvador – Para Deliberação:-----

---- Presente o requerimento de **Isabel Maria Carvalho César e Marilene Pereira de Lima Salvador**, portadora do documento de identificação nº 05496422, contribuinte nº 170483126, residente em Rua do Hospital nº 25, 2120-081 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 799, passado em 17-02-2021, que se encontra em nome de Isabel Maria



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

carvalho César e Herdeiros, situado no talhão nº 12, Fila J/06, nº sequencial 119, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Averbamento de Alvará de Sepultura Perpétua – Requerente Marília Isabel Duarte Travessa Cantador dos Santos e Herdeiros – Para Deliberação;

----- Presente o requerimento de **Marília Isabel Duarte Travessa Cantador dos Santos e Herdeiros**, portadora do documento de identificação nº 1131049, contribuinte nº 109685938, residente em Rua Vale Farelos nº 1, 2120-124 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^a., que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 320, passado em 14-07-1972, que se encontra em nome de Rita da Conceição Travessa, situado no talhão nº 06, Fila C/04, nº sequencial 49, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca – Para Deliberação:-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E CANTARES DA VÁRZEA FRESCA

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, tendo por objetivo, demonstrar os costumes e tradições da



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

Várzea Fresca, através da dinamização de iniciativas várias por intermédio das danças e cantares;

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, com sede na Rua 11 de Janeiro, nº 173, Várzea Fresca, 2120-183 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513226796, neste ato legalmente representado por Maria Manuela Marques Lopes Alves e José Caetano Alves, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, vai realizar o Festival Anual de Folclore, no dia 10 de Setembro do corrente ano;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **500,00€** (Quinhentos euros), com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022
(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 279/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, colaborará a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(Maria Manuela Marques Lopes Alves)

A Tesoureiro da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(José Caetano Alves)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

**CANTARES DA VÁRZEA FRESCA, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.-----
PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube de Trampolins de Salvaterra – Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DE TRAMPOLINS DE SALVATERRA

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube de Trampolins de Salvaterra, Associação Privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades, recreativas e desportivas;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Clube de Trampolins de Salvaterra, com sede em Zona Desportiva de Salvaterra - Ginásio de Trampolins, Apartado 57, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509132510, neste ato legalmente representado por Maria Michelle Ramalho Pombinho Soares, e Isabel



[Handwritten signatures and initials]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

Maria Crespo Marques, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube de Trampolins de Salvaterra, compete em campeonatos distritais, regionais, nacionais e internacionais, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

O Clube de Trampolins vai participar com três ginastas e um treinador no Campeonato Do Mundo por Idades em Trampolins que irá decorrer em Sofia – Bulgária, durante o próximo mês de novembro, cujo custo é superior a 7.200,00€;

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **1.500,00€ (Mil e quinhentos euros)**.

(Cláusula Quarta)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula segunda, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Quinta)

O pagamento da participação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022**

(Cláusula Sétima)

O compromisso tem o número sequencial XXXX/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Oitava)

Como contrapartida o Clube de Trampolins de Salvaterra, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia
(M^a da Conceição Esperança Duarte Serafim)

O Presidente do Clube de Trampolins de Salvaterra
(Maria Michelle Ramalho Pombinho Soares)

A Tesoureira do Clube de Trampolins de Salvaterra
(Isabel Maria Crespo Marques)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E O CLUBE DE TRAMPOLINS DE SALVATERRA, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI UNANIMIDADE. ----- INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO REGISTO DE CABIMENTO E COMPROMISSO E AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense – Para Deliberação: -----



J.
P.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo Forense, Associação privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

E

O Grupo Desportivo Forense, com sede em Rua Campo de Futebol, nº 19, 2120-187 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 503242799, legalmente representado por Carlos Manuel das Neves Ribeiro e Flávia Margarida Oliveira dos Santos que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense compete em campeonatos organizados pelo INATEL e pela Associação de Futebol de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

Santarém, provas desportivas diversas, entre elas campeonatos de setas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

Na época desportiva 2022/2023 o Grupo Desportivo Forense terá prática desportiva e fará treinos de captação para as seguintes equipas: séniores, infantis, benjamins: sub-11, sub-9, sub-8, sub-7, sub-6;

(Cláusula Terceira)

Para o efeito consignado nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)**.

(Cláusula Quarta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

O compromisso resultante da cláusula quinta, tem o número sequencial XXX/2022 de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sétima)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022**

A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia
(M^a da Conceição Esperança Duarte Serafim)

O Presidente do Grupo Desportivo Forense
(Carlos Manuel das Neves Ribeiro)

A Tesoureira do Grupo Desportivo Forense
(Flávia Margarida Oliveira dos Santos)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E O
GRUPO DESPORTIVO FORENSE, O QUAL FOI UNANIMIDADE.-----
INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO REGISTO DE
CABIMENTO E COMPROMISSO E AO PAGAMENTO DE HARMONIA
COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE SALVATERRENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Clube Desportivo Salvaterrense, Associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua Luís de Camões, nº 1, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501439200, legalmente representado por António José da Luz Oliveira Soares e Luis António Alves, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense compete em campeonatos organizados pela Associação de Futebol de Santarém, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

Na época desportiva 2022/2023 o Clube Desportivo Salvaterrense tem prática desportiva com as equipas inscritas na Associação de Futebol de Santarém: seniores, juniores, juvenis, iniciados, infantis A/B, sub-11, sub-10B, sub-10A.

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)**.

(Cláusula Quarta)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022
(Cláusula Quinta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

O compromisso tem o número XXXX/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo

(Cláusula Sétima)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia
(M^a da Conceição Esperança Duarte Serafim)

O Presidente da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(António José de Oliveira Soares)

O Tesoureiro da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(Luis António Alves)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE SALVATERRENSE, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI UNANIMIDADE. -----
INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO REGISTO DE CABIMENTO E COMPROMISSO E AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022**

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim;

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO OS AVIEIROS DO
ESCAROUPIM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo de promover e dar a conhecer as tradições e costumes dos seus antepassados através das suas danças e dos trajes, são um grupo que procura ser veículo de uma cultura peculiar, a cultura “avieira”.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, que outorga na qualidade de Secretária da Junta de Freguesia e em substituição legal do Presidente, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 502269880, neste ato legalmente representado por Daniel Filipe Moreira Rabita e José Carlos Rabita Guerra Pita, que



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, tem um papel preponderante na dinamização dos costumes e tradições avieiras, tem participado em eventos no nosso concelho, como fora.

(Cláusula Segunda)

A sede do Rancho foi alvo de uma reabilitação, execução de obras de recuperação e conservação, bem como de um investimento em equipamento informático estimado no valor de 7.000,00€, estando a sua reabertura prevista para o dia 27 de Agosto;

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **500,00€ (Quinhentos euros)**;

(Cláusula Quarta)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula segunda, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.000,00€ (Mil euros)**;

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022
(Cláusula Sétima)**

O compromisso tem o número sequencial XXX/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Oitava)

Como contrapartida, colaborará o Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

A Secretária da Junta de Freguesia
Em Substituição Legal
do Presidente da Junta de Freguesia
(M^a da Conceição Esperança Duarte Serafim)

O Presidente do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim
(Daniel Filipe Moreira Rabita)

O Tesoureiro do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim
(José Carlos Rabita Guerra Pita)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO OS AVIEIROS DO ESCAROUPIM, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO REGISTO DE CABIMENTO E COMPROMISSO E AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Dez: Despacho do Senhor Presidente sobre Período de Gozo de Férias – Para Conhecimento;-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 25-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022

Para os devidos efeitos se informam todos os trabalhadores desta Junta de Freguesia, que estarei a gozar uns dias de férias compreendido entre o dia 16/08/2022 a 02/09/2022, pelo que ao abrigo do nº 2, do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, serei substituído pela Secretária da Junta de Freguesia, Senhora Maria da Conceição Esperança Serafim.-----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA JUNTA TOMOU CONHECIMENTO.

Ponto Onze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês Julho – Para Conhecimento;

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			44.072,21
Execução Orçamental		44.072,21	
Operações de Tesouraria		0,00	
Receitas Orçamentais Correntes		42.970,00	42.970,00
IMI	322,60		
Canídeos	108,50		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	392,00		
FFF	56.328,00		
FFF – Abonos dos Eleitos Locais	598,93		
Programa de Inserção de Emprego – CEI+	8.648,47		
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	13.000,00		
Cemitérios	2.745,00		
Limpeza de Fossas	1.860,00		
Fotocópias	2,60		
	TOTAL		128.078,31

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			43.463,73
Correntes		43.340,73	
Capital		123,00	

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		44.072,21	Despesas Orçamentais:		43.463,73
Execução Orçamental	44.072,21		Correntes	43.340,73	
			Capital		



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022**

Receitas Orçamentais:		84.006,10		123,00	
Correntes	84.006,10				
Capitais	0,00				
			Saldo para a Gerência Seguinte:		84.614,58
			Execução Orçamental	84.614,58	
			Operações de Tesouraria	0,00	
TOTAL		128.078,31	TOTAL		128.078,31

RESUMO TESOURARIA

Caixa Sede	595,03
Caixa Foros	134,50
CGD	67.152,40
CCAM	16.732,65
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	84.614,58

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----

---- III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----

----- Não se registou presença de público. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

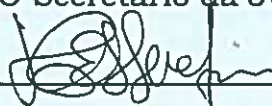
**ATA Nº 25-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-08-2022**

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO


---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Secretária em substituição Legal do Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. ----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

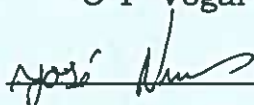
O Secretário da Junta



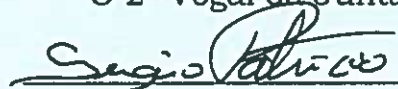
O Tesoureiro da Junta



O 1º Vogal da Junta



O 2º Vogal da Junta



[Handwritten marks]



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**